



07/11/2019

### MEDICAMENTOS PARA TOXOPLASMOSE

Em consideração ao Ofício Circular nº 4/2019/CGAFME/DAF/SCTIE/MS, ressaltamos que os medicamentos **ESPIRAMICINA, PIRIMETAMINA E SULFADIAZINA** para tratamento de toxoplasmose, passaram a compor a Relação Nacional de Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica desde 2018, e dessa forma, esses medicamentos passaram a ter sua aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, sendo distribuídos regularmente aos Estados, estando disponíveis no SUS.

Segundo o Ministério da Saúde, embora a aquisição centralizada tenha ocorrido mediante programação conjunta com os estados, foi identificado decréscimo no quantitativo desses medicamentos.

Solicitamos colaboração na divulgação da disponibilidade destes medicamentos entre os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. Segue em anexo o Ofício Circular nº 4/2019/CGAFME/DAF/SCTIE/MS para conhecimento.

### CURSO DE QUALIFICAÇÃO DA AF NO SUS

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), o Ministério da Saúde e o CONASEMS abrem inscrições para o processo seletivo **Curso III Assistência Farmacêutica na Gestão Municipal: da Instrumentalização à Prática nos Serviços**, o qual tem como objetivo a capacitação dos profissionais que atuam na gestão da Assistência Farmacêutica visando o aperfeiçoamento das práticas profissionais bem como qualificar no sistema de apoio da Rede de Atenção à Saúde e integração com o cuidado em saúde.

O curso será ofertado na modalidade ensino à distância (EAD).

**Público-alvo:** Gestor e/ou profissional saúde de nível superior que desenvolve atividades da gestão dos serviços farmacêuticos técnico gerenciais que atuam no âmbito da Assistência Farmacêutica e/ou da Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde nos municípios.

#### Conteúdo programático:

-Aspectos relacionados à gestão interfederativa, o planejamento, o monitoramento e a avaliação da Assistência Farmacêutica no SUS;

-Operacionalização e as boas práticas dos serviços farmacêuticos de apoio na disponibilidade de medicamentos e qualificação da Assistência Farmacêutica no município;

-Conceitos, atividades e práticas profissionais dos serviços farmacêuticos que contribuem na qualificação do cuidado em saúde no município.

**Período de inscrição:** 25/09/2019 à 11/11/2019, e podem ser feitas pelo link: <https://proadi.eadhaoc.org.br>

**Período de oferta:** 30/10/2019 à 24/03/2020

### VIGIMED

O Vigimed <http://portal.anvisa.gov.br/vigimed> é o novo sistema disponibilizado pela ANVISA para os cidadãos e profissionais de saúde relatarem eventos adversos a medicamentos e vacinas, contribuindo para avaliação de segurança dos medicamentos.

O Notivisa <http://portal.anvisa.gov.br/notivisa> ainda continua disponível para notificação de problemas com a qualidade, ou seja, queixas técnicas relacionadas ao uso de produtos e de serviços sob vigilância sanitária.

Exemplos de notificações de queixas técnicas que podem ser feitas no Notivisa:

-Produto com suspeita de desvio de qualidade;

-Produto com suspeita de estar sem registro;

-Suspeita de produto falsificado;

-Suspeita de empresa sem autorização de funcionamento (AFE).

### RESUMO SOBRE DECISÕES DE INCORPORAÇÃO/NÃO INCORPORAÇÃO/ALTERAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO SUS-JUNHO A NOVEMBRO/2019

\* A Portaria GM nº 1.297, de 11 de junho de 2019, tornou pública a decisão de incorporar o medicamento Spiranza (Nusinersena®) para o tratamento de Atrofia Muscular Esquelética (AME 5q) tipos II e III, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

\* A Portaria SCTIE nº 28, de 11 de junho de 2019, tornou pública a decisão de incorporar o medicamento Clindamicina 1% tópica para o tratamento de lesões superficiais na hidradenite supurativa, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

\* A Portaria SCTIE nº 29, de 11 de junho de 2019, tornou pública a decisão de incorporar o medicamento Tetraciclina 500mg para o tratamento de hidradenite supurativa leve, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

\* A Portaria SCTIE nº 30, de 11 de junho de 2019, tornou pública a decisão de incorporar o medicamento Clindamicina 300mg associada com rifampicina 300mg para o tratamento de hidradenite supurativa moderada, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

\* A Portaria nº 43, de 6 de setembro de 2019, tornou pública a decisão de incorporar as doses fixas pediátricas RHZ (rifampicina 75mg+isoniazida 50mg +pirazinamida 150mg) e RH (rifampicina 75mg+isoniazida 50mg) comprimidos dispersíveis para o tratamento da tuberculose em crianças menores de 10 anos, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

\* A Portaria SAES nº 1.090, de 16 de setembro de 2019, tornou pública a decisão de incorporar o medicamento Eltrombopague Olamina no tratamento da Púrpura Trombocitopênica Idiopática (PTI), no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

\* A Portaria nº 53, de 5 de novembro de 2019, tornou pública a decisão de ampliar o uso de Dolutegravir para o tratamento de pacientes com Hiv e Tuberculose, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

\* A Portaria nº 50, de 5 de novembro de 2019, tornou pública a decisão de incorporar o Aflibercepte para o tratamento de pacientes com edema macular diabético, condicionada à negociação de preço a partir da proposta apresentada pelo demandante e à elaboração do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

\* A Portaria nº 52, de 5 de novembro de 2019, torna pública a decisão de não incorporar o Secuquinumabe como primeira etapa de terapia biológica para o tratamento de artrite psoriásica ativa em pacientes adultos na primeira etapa de terapia biológica, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

\* A Portaria nº 54, de 5 de novembro de 2019, torna pública a decisão de não incorporar o Secuquinumabe como primeira etapa de terapia biológica para o tratamento de espondilite anquilosante ativa em pacientes adulto, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.



07/11/2019

### CLOFAZIMINA

Informamos que o medicamento Clofazimina 50mg, utilizado para o tratamento das reações hansênicas crônicas, está temporariamente em falta. Diante dessa falta temporária, identificamos que não haverá prejuízo do tratamento na rede pública de saúde, uma vez que a recomendação para tratamento nos três meses é na dose inicial de 300mg, seguida por 200mg e depois 100mg, podendo assim utilizar a apresentação de 100mg.

A clofazimina é absorvida de forma relativamente lenta, atingindo concentrações plasmáticas máximas após 8 a 12 horas, considerando dose oral única. A biodisponibilidade aumenta, após a ingestão com alimentos. Sua eliminação do organismo ocorre lentamente, sendo o tempo de meia vida de cerca de 11 dias, com administração em dose única, e cerca de 25 dias após administração diária.

Nos casos em que a rede pública de saúde estiver usando a clofazimina 50mg (isolada) nos esquema substitutivos, ou seja, nos caso de intolerância à dapsona e à rifampicina + dapsona, orientamos a utilizar os blisters PBA ou MBA, considerando a intolerância do paciente. O uso da clofazimina isolada nos casos de intolerância, doada pela OPAS/OMS para tratamento das reações hansênicas crônicas, será discutido pelo Ministério da Saúde com a OPAS/OMS. Desse modo, o tratamento não será interrompido, enquanto aguardamos o envio da clofazimina 50mg pela OPAS/OMS; Quaisquer informações adicionais recebidas pela SES sobre as tratativas entre MS e OPAS/OMS serão posteriormente compartilhadas com os Municípios.

### PRESCRIÇÃO TALIDOMIDA

Informamos que as Autorizações Excepcionais (Capítulo VII, Seção III-“Da Autorização da Anvisa”) emitidas pela Anvisa para as doenças não contempladas no Anexo III da RDC Anvisa nº 11/2011 (Atualizada pela RDC Anvisa nº 50/2015) sofreu alteração da identidade visual. A partir de 20/08/2019 os documentos passaram a ser emitidos via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e assinados digitalmente. As autorizações serão enviadas por e-mail.

Para maiores informações favor entrar em contato por e-mail: soraya.jesus@saude.gov.br

### DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA SAÚDE DA MULHER

Informamos que no mês de novembro os medicamentos da saúde da mulher terão sua distribuição alterada devido estoque insuficiente e assim que normalizarem os quantitativos enviaremos para os municípios.

Os medicamentos DIU de cobre e Noretisterona 0,35mg serão enviados com quantitativo reduzidos. O Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (injetável trimestral) e Noretisterona 5mg/ml + Estradiol 50mg/ml (injetável mensal) não serão enviados neste mês.

### ALTERAÇÕES NO FINANCIAMENTO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Foi aprovada na última reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), no dia 31 de outubro de 2019, a proposta de alteração no financiamento da Assistência Farmacêutica Básica, da seguinte forma:

1) Atualização do valor per capita na contrapartida federal, colocando os recursos de acordo com o Índice de Desenvolvimento Humano por município:

\* Para os municípios de vulnerabilidade social-renda muito alta, o repasse da União passará de R\$ 5,58 para R\$ 5,85 por habitante/ano;

\* Para os municípios de vulnerabilidade social-renda alta, o repasse da União passará de R\$ 5,58 para R\$ 5,90 por habitante/ano;

\* Para os municípios de vulnerabilidade social-renda média, o repasse da União passará de R\$ 5,58 para R\$ 5,95 por habitante/ano;

\* Para os municípios de vulnerabilidade social-renda baixa, o repasse da União passará de R\$ 5,58 para R\$ 6,00 por habitante/ano;

\* Para os municípios de vulnerabilidade social-renda muito baixa, o repasse da União passará de R\$ 5,58 para R\$ 6,05 por habitante/ano.

2) Manutenção dos valores das contrapartidas estaduais e municipais de R\$ 2,36 por habitante/ano.

3) Atualização da população de referência para o repasse, utilizando a estimativa IBGE 2019 para as contrapartidas federal, estadual e municipal, sem redução de custeio.

Ressaltamos que apenas após a publicação das alterações em Diário Oficial, é que as mesmas entrarão em vigor.

### ATUALIZAÇÃO DO ELENCO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Segue anexa a resolução nº 84/CIB/SES de 19 de julho de 2019, a qual resolve homologar e atualizar o Elenco de Referência Estadual de Medicamentos Básicos de Mato Grosso do Sul, com uma alteração, que foi a **inclusão** do medicamento **dipropionato de beclometasona 200mcg** solução oral (opção de tratamento para asma e DPOC).

Contato Coordenadoria Estadual de Assistência  
Farmacêutica Básica e Estratégica:

[cafesms@gmail.com](mailto:cafesms@gmail.com)

3318-1816/3318-1808/3318-1820/3318-1842